PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 3823

de 01 de junho de 2023

“Torna sem efeito decretos que especifica, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de reestudo das matérias atinentes, DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os Decretos nº 3.813, de 08 de maio de 2023, nº 3.817, de 19 de maio de 2023 e nº 3.818, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 01 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em